

PROCESSO 077/2024
PROCEDIMENTO 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
CONTRATO Nº 077/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUCAS DE ARAUJO REIS**, com sede e foro na cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Capitão Zuca Santos, nº 280, Centro, CEP 64.590-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.180.761/0001-97, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, do Pregão Eletrônico nº 043/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 077/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de empresa para prestação dos serviços especializado de pavimentação em paralelepípedo na localidade umbuzeiro, na zona rural do município de Patos do Piauí – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 077/2024, Procedimento nº 043/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 077/2024, Procedimento nº 043/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta dos recursos provindos do FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS/ EMENDA FEDERAL.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, com base art. 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 05 de novembro de 2024

JOAQUIM LOPES DOS REIS
NETO:34926186349

Assinado de forma digital por JOAQUIM
LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

LUCAS DE ARAUJO
REIS:60993756352

Assinado de forma digital por
LUCAS DE ARAUJO
REIS:60993756352
Dados: 2024.11.05 16:02:40 -03'00'

LUCAS DE ARAUJO REIS
CNPJ: 40.180.761/0001-97

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:089B89A3F6883476

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.999/0001-87

Concurso Eletrônico nº 004/2024
Processo Adm. nº 081/2024

RLS Nº _____

RUBRICA _____

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI, através da Agência de Contratação e sua equipe de apoio, torna público que realizará abertura de Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os prestadores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestarem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Nova Santa Rita-PI, conforme Convênio nº 945246/2023 firmado com o Ministério das Cidades.

Cópia completa do Edital: Através do Site: <https://sistemas.tce-pi.gov.br/municipal/> ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI – localizada na Rua Antônio José Procópio, S/N, Centro, CEP: 64.754-000, Nova Santa Rita-PI. Informações através do Fone (88) 99447-7895

Apresentação das Propostas das Preços e Documentação de Habilitação:

- a) Site: <https://www.portaledcompraspublicas.com.br/>
b) Prazo: até às 08:00 horas do dia 22 de novembro de 2024
c) Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS / 700 - CONVÊNIO FEDERAL / 706 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.
d) Valor Estimado: R\$ 279.237,03 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e trinta e sete reais e três centavos)

Nova Santa Rita-PI, 04 de novembro de 2024.

Claudione Soares Coelho
Agente de Contratação

Id:0E289F856CB034A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
AV. LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228
06.854.280/0001-02

Estatuto: 2024

DECRETO Nº 11, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.178

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$94.270,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		94.270,53
Supervit Financeiro		
02 05 00 FUNDEB		
1016	12.381.0150.2020.0000	94.270,53
	3.3.90.38.00	F.R. 2 540 01
	840	
	999 000	
EQUIPO REGULAR DE 0 A 14 ANOS		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro:	94.270,53
Fontes de Recurso	
840 01	94.270,53

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FECF1C541235C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.594.396/0001-02
E-mail: prefeitura@crystalandia.pi.gov.br

DECRETO Nº 36/2024, 04 DE NOVEMBRO 2024.

"Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Cristalândia do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 141/2021, de 07 de abril de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, que trata da criação/reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Cristalândia do Piauí/PI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Cristalândia do Piauí, aprovado pelo referido Conselho que com este decreto é baixado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cristalândia do Piauí/PI, 04 de novembro de 2024.

MOISÉS DA CUNHA
LEMONS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISÉS DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Data: 2024.11.06 12:05:41 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B621494B19C3235

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 077/2024

PROCESSO Nº: 077/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 043/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: LUCAS DE ARAUJO REIS, CNPJ: 40.180.761/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE UMBUZEIRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 258.145,25 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS/ EMENDA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024 A 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Patos do Piauí - PI, 05 de novembro de 2024

JOAQUIM LOPES DOS
REIS NETO:34926186349

Assinado de forma digital por
JOAQUIM LOPES DOS REIS
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais